

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2025/PMSC

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, e do outro, a empresa GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 18/2025, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, neste ato representado pelo Ilmo. Procurador Geral, o Sr. **José Robson Almeida Santos**; e a empresa **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA**, CNPJ: **07.112.529/0001-46**, localizada na **AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 620, EDIFÍCIO TORRE EMPRESARIAL MUNDO PLAZA, LOJA 3305 - CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR (BA) / BRASIL - CEP. 41820-020**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 125 da Lei 14.133/21, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a consequente alteração do valor constante da **Cláusula Quarta – “Do Preço, Dos Critérios De Medição, Das Condições De Pagamento E Do Equilíbrio Econômico-Financeiro”**, do contrato nº 21/2025/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quarta – “Do Preço, Dos Critérios De Medição, Das Condições De Pagamento E Do Equilíbrio Econômico-Financeiro”

O preço global da contratação será suprimido em aproximadamente **20,00%** (vinte por cento), equivalente a uma supressão de **R\$ 1.186,80** (um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) do valor total contratado, passando de **R\$ 5.934,00** (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais) para **R\$ 4.747,20** (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, de agosto de 2025.

**JOSE ROBSON
ALMEIDA SANTOS**

Assinado de forma digital por
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
Dados: 2025.08.26 11:21:05
-03'00'

JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
Contratante

Documento assinado digitalmente



BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA
Data: 22/08/2025 14:07:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA
GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Contratada